



RESOLUÇÃO Nº 07 CONSEPE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Referenda a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Humanidades – Licenciatura, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º Referendar a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Humanidades – Bacharelado, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH, desta Instituição, realizada *ad referendum* do CONSEPE em 13/01/2012.

Art. 2º O Curso de Graduação em Humanidades – Bacharelado constitui o 1º ciclo de formação para acesso aos cursos de licenciatura oferecidos pela Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH/UFVJM e funciona em regime semestral, no período noturno.

Parágrafo único - A carga horária total do Curso de Graduação em Humanidades – Bacharelado corresponde a 2.550 (duas mil, quinhentos e cinquenta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 4,5 (quatro) anos e meio.

Art. 3º Ficam vedadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Humanidades – Bacharelado, num prazo inferior a 03 (três) anos, salvo em casos de adaptações necessárias, emanadas dos Órgãos Superiores competentes e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE desta Instituição.

Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Humanidades – Bacharelado terá vigência a partir do 1º semestre de 2012.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 09 de fevereiro de 2012.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM